



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Saúde..

### 2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículo sedan novo 0km ao município de Planalto - Pr, mediante processo licitatório, com previsão para aquisição total, durante a vigência do contrato, conforme necessidade da Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Rudinei Paulo Marques Corrêa – Secretário de Administração/Gabinete.

### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. O município de Planalto, possui em sua frota de veículos para transporte de pacientes no TFD (Tratamento Fora do Domicílio), com transporte mensal de aproximadamente 2.000 pacientes, a frota de transporte da Secretaria Municipal de Saúde roda hoje aproximadamente 60.000 Km, necessitando a aquisição deste veículo para substituição/manutenção da frota.

4.2. A demanda levantada para o presente processo licitatório, foi definida em vista a substituição de veículo envolvido em acidente automobilístico.

4.3. O valor máximo para o item foi definido através do preço médio obtido entre três orçamentos solicitados pela Secretaria de Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência, não sendo utilizado o sistema de Consulta a base do Banco de Preços em virtude de não possuir disponibilidade de informação com as características compatíveis com o objeto a ser licitado.

### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

5.1.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

				unitário R\$	total R\$
1	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; TIPO SEDAN; ANO/MODELO MÍNIMO 2018;</p> <p><b>MOTOR:</b> MÍNIMO 04 CILINDROS; MÍNIMO 08 VÁLVULAS; COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ALCOOL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 105 CV GASOLINA E 110 CV ETANOL; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E/OU CVT MÍNIMO 5 MARCHAS;</p> <p><b>CARROCERIA:</b> QUATRO PORTAS LATERAIS; COR SÓLIDA (PREFERENCIALMENTE BRANCA); CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 OCUPANTES; CAPACIDADE PORTA-MALAS MÍNIMO DE 470 LITROS; COMPRIMENTO MÍNIMO 4425MM; LARGURA MÍNIMA 1730MM;</p> <p><b>CONFORTO / SEGURANÇA:</b> AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS; COMPUTADOR DE BORDO; SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO-FALANTES, CONEXÃO USB E INTERFACE BLUETOOTH; VOLANTE MULTIFUNCIONAL; AIR-BAGS FRONTAIS; ALARME ANTIFURTO; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS; DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CARTER.</p> <p><b>GARANTIA DE FÁBRICA:</b> GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.</p>	01	UN	70.300,00	70.300,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>70.300,00</b>
<b>Valor total para a contratação é de R\$ 70.300,00 (Setenta mil e trezentos reais).</b>					



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

5.2. O valor máximo constante no objeto refere-se ao fornecimento do veículo licitado, conforme este termo de referência, o qual deverá fazer parte constante do edital de licitação.

## 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá fazer a entrega do veículo licitado junto a Secretaria Municipal de Saúde no Município de Planalto – Pr., sem custos adicionais ao município.

6.2. A empresa vencedora deverá entregar o veículo no prazo máximo de quinze dias a contar da emissão de solicitação de Faturamento / Empenho por parte da Secretaria Municipal de Finanças.

6.3. A empresa para se habilitar ao processo licitatório deverá apresentar as certidões, autorizações e licenças exigidas pela legislação vigente que regre a venda de veículos novos.

6.4. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.5. Não será aceito nenhum veículo que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável neste termo de referência.

## 7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do contrato será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada pela Secretaria de Saúde desta municipalidade.

Planalto - PR, 11 de Outubro de 2018.

Rudinei Paulo Marques Corrêa  
Secretário Municipal de Administração/Gabinete

Inácio José Werle  
Prefeito Municipal